



**PROCESSO** 21.567-8/2017  
**ASSUNTO** MONITORAMENTO  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
**RESPONSÁVEL** EMANUEL PINHEIRO – Prefeito  
**ADVOGADA** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

## RELATÓRIO

1. Tratam os autos de processo de monitoramento instaurado pela então Secretaria de Controle Externo da 5ª Relatoria, que objetiva verificar a efetividade e a tempestividade das providências adotadas pela **Prefeitura Municipal de Cuiabá**, em face do atendimento das determinações constantes do **Acórdão 441/2016**, Processo 14.556-4/2015, bem como dos compromissos constantes do **Termo de Ajustamento de Gestão 31/2016/LAI**, homologado pelo **Acórdão 239/2016-TP**, relativo ao Processo 7.259-1/2016, e avaliar a conformidade do Portal Transparência do Poder Legislativo Municipal em relação ao cumprimento das normas de transparência ativa definidas pela Lei de Acesso a Informações (LAI), Lei 12.527/2011, Lei 101/2000 e Lei 13.019/2014.
2. A Equipe Técnica realizou análise no Portal Transparência, mediante acesso ao endereço eletrônico <http://www.cuiaba.mt.gov.br>, no período de 06/11/2017 à 14/03/2018, por metodologia aprovada pela Orientação Normativa 01/2017, do Comitê Técnico de Controle Externo.
3. Segundo a SECEX, a Prefeitura Municipal de Cuiabá possui Portal Transparência, através do qual disponibiliza as informações de interesse geral, porém atendeu a **72,6%** dos requisitos legais de transparência ativa, sendo constatadas diversas irregularidades em relação ao Portal, o que contraria a Lei 12.527/2011. Assim, a Equipe Técnica apontou **2 irregularidades**, de natureza **grave**, e **1 irregularidade**, de natureza **moderada**.
4. A primeira irregularidade apontada é a **DB08 - GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA GRAVE**, referente à ausência de transparência nas contas



públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas, contendo **5** subitens a seguir relacionados:

#### **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**1.1) Monitoramento TAG do Processo 72591/2016** - O Portal Transparência da Prefeitura de Cuiabá possui o link Planejamento e Orçamento, todavia, não disponibiliza a Lei do Plano Plurianual quadriênio 2018/2021 com seus anexos e respectivas alterações;

**1.2) Monitoramento TAG do Processo 72591/2016** - O Portal Transparência apresenta o link Planejamento e Orçamento, todavia, não disponibiliza a Lei de diretrizes Orçamentárias com seus anexos e respectivas alterações dos exercícios de 2017 e 2018;

**1.3) Monitoramento TAG do Processo 72591/2016** - O Portal Transparência apresenta o link Contas Públicas e Orçamento, todavia, não disponibiliza as Leis Orçamentárias com seus anexos e respectivas alterações dos exercícios de 2017 e 2018;

**1.4) Monitoramento TAG do Processo 72591/2016** - O Portal Transparência não disponibiliza, por exercício financeiro, o Decreto que trata da programação orçamentária e financeira.

#### **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.5)** O Portal Transparência não disponibiliza os balancetes mensais de verificação.

5. A segunda irregularidade apontada no Relatório Técnico Preliminar é a **NB10 - DIVERSOS GRAVE**, a respeito do descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação, contendo **1** subitem a seguir relacionado:

#### **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

**2.1) Monitoramento TAG do Processo 72591/2016** - O Portal Transparência não disponibiliza os relatórios anuais de avaliação do PPA, contendo os resultados dos programas, objetivos e metas, bem como da execução física e financeira das ações.

6. A terceira irregularidade é a **NC10 - DIVERSOS MODERADA**, contendo **25** subitens sobre o descumprimento das disposições da Lei de Acesso à Informação, a seguir relacionados:

#### **PORTAL TRANSPARÊNCIA**

**3.1)** O Portal Transparência não disponibiliza as respostas às perguntas mais frequentes apresentadas pela sociedade.

#### **RECEITA ORÇAMENTÁRIA**

**3.2)** O Portal Transparência não disponibiliza informação sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo de competência municipal;



**3.3)** O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa sobre lançamento, baixa, inscrição em dívida ativa e baixa de dívida ativa dos créditos tributários, por espécie de tributo, período e órgão.

#### **RENÚNCIA DE RECEITA**

**3.4)** O Portal Transparência não disponibiliza a relação dos incentivos ou benefícios fiscais concedidos.

#### **CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

**3.5)** O Portal Transparência não disponibiliza os documentos referentes à fase interna das licitações realizadas, dispensas, inexigibilidades, credenciamentos e adesões a atas de registro de preços, realizadas ou em andamentos;

**3.6)** O Portal Transparência não disponibiliza os documentos referentes à fase externa de licitações, dispensas, inexigibilidades, credenciamentos e adesões a atas de registro de preços, realizadas ou em andamento.

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.7)** O Portal Transparência não disponibiliza a relação e o detalhamento das atas de registro de preços celebradas;

**3.8)** O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos órgãos e entidades autorizados a promover adesão à ata de registro de preços, com respectivos quantitativos e valores autorizados;

**3.9)** O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada dos órgãos e entidades não autorizados a promover adesão à ata de registro de preços.

#### **CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**3.10)** O Portal Transparência não disponibiliza os documentos referentes aos contratos administrativos, contendo, no mínimo: a íntegra do contrato e de seus anexos, a íntegra dos termos aditivos e apostilamentos efetuados, a justificativa da alteração do contrato, o comprovante de publicação, o ato de designação do fiscal e os relatórios do fiscal do contrato.

#### **CONCESSÕES E PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA**

**3.11)** O Portal Transparência não disponibiliza a relação atualizada e o detalhamento das Concessões e Parcerias Público Privadas;

**3.12)** O Portal Transparência não disponibiliza os documentos da etapa de planejamento.

#### **TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

**3.13)** O Portal Transparência não disponibiliza relação atualizada e detalhamento dos repasses concedidos por meio de convênios, parcerias ou instrumentos congêneres;

**3.14)** O Portal Transparência não disponibiliza os documentos referentes à celebração e execução dos convênios recebidos.

#### **PATRIMÔNIO**

**3.15)** O Portal Transparência disponibiliza relação dos bens móveis, todavia, não oferece a relação dos imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados, contendo, no mínimo: a especificação do bem, o número patrimonial, o número da matrícula, o valor de aquisição, o valor atual, a data de aquisição e a unidade responsável pelo uso e guarda;



**3.16)** O Portal Transparência disponibiliza relação dos bens móveis, todavia, não oferece a relação dos imóveis (ativo imobilizado), próprios ou alugados;

**3.17)** O Portal Transparência não disponibiliza relação das obras realizadas no município.

#### **FROTA**

**3.18)** O Portal Transparência da Prefeitura de Cuiabá não disponibiliza informações detalhadas sobre o abastecimento da frota, própria ou alugada;

**3.19)** Não disponibilizou, no Portal Transparência da Prefeitura, informações detalhadas sobre o custo mensal de abastecimento e manutenção da frota, própria e/ou alugada;

**3.20)** O Portal Transparência não disponibiliza opções de filtros para pesquisa de informações sobre a frota de veículos e maquinários, o abastecimento da frota e o custo mensal da frota, contendo, no mínimo, os seguintes parâmetros: por bens próprios ou alugados, por veículo ou maquinário, por setor e por período.

#### **CONTROLE INTERNO**

**3.21)** O Portal Transparência da Prefeitura não disponibiliza a legislação de implantação do Sistema de Controle Interno;

**3.22)** O Portal Transparência da Prefeitura de Cuiabá não disponibiliza as Normativas dos Sistemas de Controle Interno;

**3.23)** O Portal Transparência da Prefeitura de Cuiabá não disponibiliza os Relatórios, Pareceres e Recomendações expedidas pelo Controle Interno.

#### **CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

**3.24)** O Portal Transparência não disponibiliza a legislação e o regimento interno de políticas públicas;

**3.25)** O Portal Transparência da Prefeitura de Cuiabá não disponibiliza as atas de reuniões e pareceres emitidos pelos Conselhos de Políticas Públicas.

## **CITAÇÃO E DEFESA**

7. Diante dos apontamentos, o Senhor Emanuel Pinheiro, Prefeito Municipal de Cuiabá, foi devidamente citado, por meio do Ofício 182/2018/GCIJMM, e posteriormente pelo Edital de Citação 239/JJM/2018, publicado em 03/05/2018, edição 1351.

8. Ato contínuo, foi apresentada defesa através do Ofício 750/2018/GPEP, encaminhado pelo Senhor Antônio Monreal Neto, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá, documento sem procuração, conforme o Protocolo 18.710-0/2018 (Doc. Digital 87045/2018).

9.

## **ANÁLISE DA DEFESA PELA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO**



10. Após a apresentação da defesa, a SECEX de Receita e Governo emitiu Relatório Técnico Conclusivo manifestando-se da seguinte forma:

- pelo **saneamento** dos subitens: 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 3.10, 3.21, 3.22; e
- pela **manutenção** dos subitens: 1.5, 2.1, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.8, 3.9, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 3.16, 3.17, 3.18, 3.19, 3.20, 3.23, 3.24, 3.25.

## PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

11. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer **3.848/2018**, de autoria do Excelentíssimo Procurador Gustavo Coelho Deschamps, concordou parcialmente com a Equipe Técnica e opinou pela:

- a) pelo **conhecimento** do presente monitoramento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos do artigo 238-C da Resolução 14/2007 (RI/TCE-MT);
- b) pelo **saneamento** das irregularidades constantes nos subitens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 (Item 1 – DB08) e 3.1, 3.10, 3.21, 3.22 (Item 3 – NC10);
- c) pela **rescisão do Termo de Ajustamento de Gestão 31/2016**, relativa ao **descumprimento da cláusula 3ª, item 3.1 do TAG (item 1.4 – NB10)**;
- d) pela **aplicação de multa** ao Senhor **Emanuel Pinheiro**, Prefeito de Cuiabá;
- e) pela expedição de **determinação** à Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá, para que regularize o seu *site* e o Portal Transparência, com vistas a cumprir as normas de transparência ativa, no **prazo de 30 dias**, sob pena de nova multa ao responsável.

12. É o Relatório.

Cuiabá, 16 de outubro de 2018.

(assinatura digital)

**Jaqueline Jacobsen Marques**

Conselheira Interina

Relatora

(Portaria 125/2017, DOC 1199, de 15/09/2017)